



ahreas

DCTF Web

SEM MISTÉRIOS

ahreas^{up}

DCTF WEB

Vem com a gente saber tudo sobre essa declaração, sem mistérios! 😊

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos! Esse baita nome é abreviado pela sigla DCTF e o principal objetivo dessa declaração é relatar à Receita Federal as contribuições previdenciárias da empresa. Além disso, com o DCTF Web também é possível integrar informações prestadas no eSocial e na EFD-Reinf em um só local.

O envio mensal deve ser feito atendendo aos prazos de cada uma das exigências: eSocial - 5º dia útil e EFD-Reinf - dia 15, mas há ainda as declarações anuais, como o 13º salário, que deve ser declarado até o dia 20 de dezembro. E mesmo declarações que devem ser efetuadas diariamente, que não estão dentro do nosso ecossistema, como os eventos esportivos, que devem ter sua receita declarada com no máximo dois dias úteis após o evento.

A partir do mês de outubro/2021 (competência) a DCTF Web substituirá a GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações Previdenciárias) para as empresas do terceiro grupo (em que estão englobados condomínios, associações e administradoras optantes pelo SIMPLES). A partir desse momento as empresas devem acessar a DCTF para emissão da DAFRF única, que até então não tinha entrado em vigor para o nosso terceiro grupo.

Podemos falar que, na prática, após cumprir seus eventos de eSocial e EFD-Reinf respeitando todos os critérios envolvidos e utilizando nossas soluções Ahreas para isso, depois você vai acessar o eCAC (Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte), utilizando certificado digital para “consolidar os dados” e emitir as guias. Essa declaração diz respeito ao ato de confessar as contribuições previdenciárias e as destinadas a terceiros.



Recicla Federal

Seu código de acesso irá expirar em: 29/6/2023

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem uma nova mensagem

SERVIÇOS EM DESTAQUE

- Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)
- Processos Digitais (e-Processo)
- Serviços disponíveis via CHAT

SERVIÇOS MAIS ACESSADOS

- Caixa Postal
- Consulta Comprovante de Pagamento - DAFRF, DAS, DAE e DJE
- Consulta Pendências - Situação Fiscal
- Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)

Cadastros

Certidões e Situação Fiscal

Cobrança e Fiscalização

Declarações e Demonstrativos

Dívida Ativa da União

Legislação e Processo

Pagamentos e Parcelamentos

Restituição e Compensação

Senhas e Procurações

Outros

Prezado Contribuinte,

Seja bem-vindo ao Portal e-CAC da Receita Federal, um ambiente seguro, onde você pode utilizar dezenas de serviços com maior conforto e comodidade.

Ao concluir o uso do portal, para garantir a proteção de seus dados, lembre-se sempre de clicar no botão "Sair com segurança".





Declarações e Demonstrativos

- Consulta Rendimentos Informados por Fontes Pagadoras
- Cópia de Declaração
- DERCAT - Declaração de Regularização Cambial e Tributária**
 - Entrega da Declaração de Regularização Cambial e Tributária
- DIRPF - Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física**
 - Acessar Carnê-Leão
 - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)
- Obras - Aferição, Alvarás e Habite-se**
 - Acessar o Sero - Serviço Eletrônico para Aferição de Obras
 - Acessar o SisobraPref - Sistema de Alvarás e Habite-se
- DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais**
 - Assinar e Transmitir DCTFWeb
- DIRF - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte**
 - Extrato do Processamento da DIRF
- DME-Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie**
 - Apresentar a DME
- SPED - Sistema Público de Escrituração Digital**
 - Acessar EFD-Reinf
 - Habilitação de Usuário no SPED

O portal do eCac (onde se encontra a DCTF Web) tem várias funções, inclusive se você, pessoa física, nunca teve a oportunidade de conhecê-lo melhor, pode cadastrar um código de acesso e ver informações como suas declarações de imposto de renda. Ou seja, pelo portal é possível realizar várias ações, como, por exemplo, consultar débitos de uma empresa, ou mesmo compensar créditos e realizar emissões de documentos.

➡ Informações importantes:

- Nenhum sistema integra informações com a DCTF Web, lá é possível enviar os dados relacionados ao eSocial e EFD-Reinf, mas é diretamente pelo eCac que você consolida os dados e emite as guias;
- Não é possível emitir a DARF única da mesma forma que a DARF normal é emitida até então;
- Ninguém de nossa equipe está apto a orientar sobre o funcionamento de nenhuma das funções oferecidas pelo eCac, uma vez que não temos acesso ao portal;
- Entre nosso ecossistema de clientes nenhum deles consegue acesso ao portal eCac sem o certificado digital;
- Tanto o eSocial quanto a EFD-Reinf podem ser cumpridos sem o uso de nenhum sistema, desde que declarados individualmente e manualmente diretamente pela DCTF Web.

Gostou das dicas? 😊 Se precisar, pode entrar em contato com a gente: @

Suporte:

Portal e app: ajuda.portal@ahreas.com

Condomínios (Portarias, Operatus etc.): ajuda.condominios@ahreas.com

ERPs (Ahreas Adm Condomínios, Adm Locações, Folha): ajuda.erps@ahreas.com

Você também pode entrar em contato pelo site: <https://ahreas.com/suporte/>

Relacionamento: sucesso@ahreas.com